

PORTARIA Nº 31 DE 01 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA SUPERINTENDÊNCIA DE ESTUDOS ECONÔMICOS E SOCIAIS DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em face o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei nº 9.433/05, de 01 de março de 2005, e, tendo em vista o disposto nos autos do processo de nº 037.7574.2022.0001055-32, **RESOLVE:**

Art. 1º - Abrir o credenciamento nº 02/2023 para a prestação de serviços de editoração gráfica no âmbito da Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia, fixando o valor referencial, o prazo de vigência e os limites orçamentários respectivos.

Parágrafo Único – O credenciamento será regido pela lei estadual de nº 9.433/05 e pela Instrução nº 02/2023 –SEI, publicada no site da SEI: www.sei.ba.gov.br

Art. 2º - O credenciamento vigorará pelo prazo de 12 (doze meses), a contar da publicação desta Portaria.

§1º Os procedimentos para habilitação estarão contemplados no Instrumento Convocatório, cujo extrato será publicado no Diário Oficial do Estado.

§2º Findo o período de vigência, a SEI, atendido o interesse público, adotará os atos necessários à renovação do credenciamento, considerando as prescrições legais, mediante aviso publicado no Diário Oficial do Estado, Site oficial da SEI e redes sociais.

Art. 3º – Estima-se a realização de 12.984 (doze mil novecentos e oitenta e quatro) trabalhos de editoração gráfica para o exercício de 2023, o que perfaz uma estimativa de gasto de R\$ 389.520,00 (trezentos e oitenta e nove mil, quinhentos e vinte reais).

Art. 4º – A SEI pagará, pelos serviços prestados, o valor de R\$ 30,00 (trinta reais) por página editorada.

Art. 5º - Os critérios técnicos e específicos para prestação dos serviços de editoração gráfica obedecerão às disposições da Instrução nº 02/2023.

Art. 6º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º – Revogam-se as disposições em contrário.

José Acácio de Almeida Ferreira

Diretor Geral



Documento assinado eletronicamente por **José Acácio de Almeida Ferreira, Diretor Geral**, em 01/06/2023, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00068182353** e o código CRC **F2BEF317**.